



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
50/2023	50/2023	31/01/2023 16:45:43	31/01/2023 16:45:43

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

5/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

Contratação Seguro Veículo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.DIR.GER.CMVA Nº 07/2023

Vargem Alta, 31 de janeiro de 2023.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento para contratação do seguro para o veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Contratação de serviço

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

31 de janeiro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 31/01/2023 16:45

Checksum: **B3B8F764F9B805BB9489865513BB78E755500D1D434548F2ED947CFC7AF4D1ED**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação de seguro para o automóvel pertencente a frota da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quiçá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, sendo que na ocorrência de qualquer imprevistos, panes e/ou sinistros haverá cobertura e total amparo para àqueles que fazem uso do veículo e terceiros.

A contratação, inclusive de indenizações para terceiros faz-se totalmente necessário, posto que, caso ocorra algum sinistro com vítimas, haverá abatimento desses valores em futuras ações indenizatórias contra a Câmara.

Ademais, ter contrato seguro para o carro conduna com uma gestão responsável para com os agentes públicos e demais cidadãos, assim como o bem pertencente ao erário.

Os parâmetros mínimos para a contratação devem ser:

- a) Indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE (código nº 015101-7);
- b) Limite de indenização por morte acidental de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Limite de indenização invalidez permanente total ou parcial por acidente de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Limite máximo de indenização danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Limite máximo de indenização danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- f) Limite máximo de indenização de danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Garantia adicional para condução ocasional;
- h) Cobertura básica nº 01;
- i) Assistências: completo pop nacional + farol + assistência 24h + guincho ilimitado.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Utilizou-se para fins de parâmetro de preço a média dos últimos 04 (quatro) anos¹ de contratação do seguro automotivo, sendo o valor de R\$ 1.449,35 (mil quatrocentos e quarente e nove reais e trinta e cinco centavos) o máximo admitido pela administração para pagamento de apólice, sendo que valor acima do especificado deverá ser justificado nos autos, tendo em vista os valores de inflação, mudança de categoria no seguro e demais permoneres que a média descrita não considerou.

A fiscalização do contrato será feita pela gestão de contratos, com auxílio do servidor Samuel Pereira Nascimento, razão do seu cargo de motorista.

Vargem Alta - ES, 31 de janeiro de 2023.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

¹ 2019 – R\$ 1.544,49; 2020 – R\$ 1.391,52; 2021 – R\$ 1.352,46; 2022 – R\$ 1.508,96, notas de pagamento do sistema de contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000176/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.544,49 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.544,49

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2019
Data Pagto : 16/04/2019
Empenho : 0000083/2019
Liquidação : 0000150/2019
Processo : 0000083/2019
OP : 0000176/2019
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000010/2019

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 646 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Bairro : CAMPOS ELISEOS
Endereço : Ave RIO BRANCO
CNPJ/CPF : 61.198.164/0001-60
Cidade : SÃO PAULO
UF : SÃO PAULO

Histórico : Pagamento de serviço de seguro para o veiculo HB20S 1.6 Flex 16V aut. 4P, modelo 2014/2015, chassi: 9BHBG41DBFP320452, para o período de cobertura de 02/03/2019 a 02/03/2020, conf.proposta 5093141/0 anexa ao processo n. 010/2019.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.544,49 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	187	5.608.229 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	CH - 008541	1.544,49

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.544,49	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.544,49
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.544,49	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.544,49
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	1.544,49	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.544,49
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.544,49	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.544,49

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Vargem Alta, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.544,49 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 61.198.164/0001-60
 Ave RIO BRANCO

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de abril de 2019

 LUCIANO QUINTINO
 Presidente

 VALMIR EUGALIO DO NASCIMENTO
 Auxiliar Administrativo/Tesoureiro



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000138/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.390,90 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.390,90

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0000138/2020
Data Pagto : 25/03/2020 **OP :** 0000138/2020
Empenho : 0000101/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000111/2020 **Ficha :** 0000011/2020

Órgão :010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária :100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função :01 - LEGISLATIVA
Subfunção :031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa :0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade :2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa :33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 1512 - BANESTES SEGURO S/A **CNPJ/CPF :** 27.053.230/0001-75
Bairro : **Cidade :**
Endereço : **UF :**

Histórico : Pagamento de serviço de seguro para o veículo HB20S 1.6 Flex 16V aut. 4P, modelo 2014/2015, chassi: 9BHBG41DBFP320452, para o período de cobertura de 03/2020 a 03/2021.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.390,90 (um mil trezentos e noventa reais e noventa centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	187	5.608.229 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	CH - 009007	1.390,90

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.390,90	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.390,90
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.390,90	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.390,90
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.390,90	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.390,90
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.390,90	111111900002 - BANCO CONTA MOVIMENTO - BANESTE	1.390,90

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000011/2020 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000000/0 **Classificação :** Compras e Serviços

R E C I B O

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.390,90 (um mil trezentos e noventa reais e noventa centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

BANESTES SEGURO S/A
27.053.230/0001-75

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 25 de março de 2020

LUCIANO QUINTINO
Presidente

VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo/Tesoureiro



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000144/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.352,46 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.352,46

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000144/2021
Data Pagto : 06/04/2021 **OP :** 0000144/2021
Empenho : 0000120/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000113/2021 **Ficha :** 0000011/2021

Órgão :010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária :100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função :01 - LEGISLATIVA
Subfunção :031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa :0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade :2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa :33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 8970 - BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA **CNPJ/CPF :** 27.034.677/0001-05
Bairro : ENSEADA DO SUA **Cidade :** ALEGRE
Endereço : R CASSIANO ANTONIO MORAES **UF :** Espirito Santo

Histórico : Pagamento de prestação de serviço de seguro para o veículo HB20S 1.6 Flex 16V aut. 4P, modelo 2014/2015, chassi: 9BHBG41DBFP320452, para o período de cobertura de 03/2021 a 03/2022, conf. processo de dispensa n. 022/2021.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 1.352,46 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	187	5.608.229 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	CH - 009283	1.352,46

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.352,46	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.352,46
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.352,46	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.352,46
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.352,46	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.352,46
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	1.352,46	111111900002 - BANCO CONTA MOVIMENTO - BANESTE	1.352,46

R E C I B O

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.352,46 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA

27.034.677/0001-05

R CASSIANO ANTONIO MORAES

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 06 de abril de 2021

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo/Tesoureiro



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000096/2022

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.508,11 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.508,11

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022 **Processo :** 0000096/2022
Data Pagto : 22/03/2022 **OP :** 0000096/2022
Empenho : 0000067/2022 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000068/2022 **Ficha :** 0000015/2022

Órgão :010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária :100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função :01 - LEGISLATIVA
Subfunção :031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa :0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade :2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa :33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 8970 - BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA **CNPJ/CPF :** 27.034.677/0001-05
Bairro : ENSEADA DO SUA **Cidade :** ALEGRE
Endereço : R CASSIANO ANTONIO MORAES **UF :** Espirito Santo

Histórico : PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTECENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.508,11 (um mil quinhentos e oito reais e onze centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	187	5.608.229 - CONTA MOVIMENTO - BANESTES	DB - 000078	1.508,11

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.508,11	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	1.508,11
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.508,11	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.508,11
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.508,11	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	1.508,11
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A I	1.508,11	111111900002 - BANCO CONTA MOVIMENTO - BANESTE	1.508,11

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000011/2022 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000006/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

R E C I B O

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.508,11 (um mil quinhentos e oito reais e onze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA
27.034.677/0001-05
R CASSIANO ANTONIO MORAES

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 22 de março de 2022.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo/Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEM.DIR.GER.CMVA Nº 07/2023

Vargem Alta, 31 de janeiro de 2023.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento para contratação do seguro para o veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral



Vargem Alta, 31 de janeiro de 2023.

De: Diretoria Geral

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

Próxima Fase: Registrar e confeccionar o termo de referência

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar e confeccionar o termo de referência

Ação realizada: Registrado pedido

Descrição:

Após registrado o pedido e confeccionado o TR, segue para providências.

Próxima Fase: Autorizar pedido e ratificar o TR

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 02/02/2023 14:53

Checksum: **3C967C65CBBF7146F4130C693F0E2F29C7640106F7841D7B4BBF5F50B36EC309**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000006 / 2023 - 01/02/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA CMVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL HB20S PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

00115 SEGUROS EM GERAL

00115 SEGUROS EM GERAL

00115 SEGUROS EM GERAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro para o veículo hb20s da câmara municipal de vargem alta.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Trata-se de pedido de contratação de de seguro para o automóvel pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.
- 1.2. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

Os parâmetros mínimos para a contratação devem ser:

- a) Indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE (código nº 015101-7);
- b) Limite de indenização por morte acidental de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Limite de indenização invalidez permanente total ou parcial por acidente de passageiro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Limite máximo de indenização danos corporais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- e) Limite máximo de indenização danos materiais – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- f) Limite máximo de indenização de danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) Garantia adicional para condução ocasional;
- h) Cobertura básica nº01;
- i) Assistências: completo pop nacional + farol + assistência 24h + guincho ilimitado.

3. Justificativa da contratação

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quicá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o erário público com a devida indenização pela seguradora.

Ressalta-se ainda que, utilizou-se para fins de parâmetro de preço a média dos últimos 04 (quatro) anos1 de contratação do seguro automotivo, sendo o valor de R\$ 1.449,35 (mil quatrocentos





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e quarente e nove reais e trinta e cinco centavos) o máximo admitido pela administração para pagamento de apólice, sendo que valor acima do especificado deverá ser justificado nos autos, tendo em vista os valores de inflação, mudança de categoria no seguro e demais pormenores que a média descrita não considerou.

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quiçá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, sendo que na ocorrência de quaisquer imprevistos, panes e/ou sinistros haverá cobertura e total amparo para àqueles que fazem uso do veículo e terceiros.

4. Modalidade de Licitação

4.1 – A regra no Direito Administrativo quando das contratações pelo Poder Público é a Licitação. Todavia a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, traz possibilidades e exceções que deixa a discricionariedade do gestor em dispensá-la.

Logicamente que essa discricionariedade se contém dentro de requisitos objetivos trazidos pela própria lei, não podendo o gestor inovar em sua decisão.

Sendo assim, o artigo 24 da referida Lei traz a possibilidade de contratar com o particular de forma direta, excetuando a regra, quando o valor referencial não ultrapassar os limites estabelecidos.

A escolha, neste caso, será em razão do valor, cuja empresa apresentar menor orçamento e proposta dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, consagrando o vencedor.

5. Da fiscalização

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Depolo Schaider, com auxílio do servidor Samuel Pereira Nascimento.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4-As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. Deveres e responsabilidades da contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.6. Manter durante a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

6.7. Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

6.8. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.9. O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.

7.0. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se comprometendo-se a observá-lo.

7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Das Sanções Administrativas

8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.2.5 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.3 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4 As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.4.1 Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3 Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;

b) habilitação jurídica;

c) regularidade fiscal e trabalhista;

d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;

e) qualificação econômico-financeira;

f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

13. Da assinatura e vigência do contrato

13.1. Após finalização do processo administrativo de contratação a empresa será comunicada para a assinatura do contrato tendo o prazo de 5 dias para efetivá-la.

13.2. O contrato terá início na data da sua assinatura e sua vigência a partir do dia 17/03/2023, razão do vencimento da apólice anterior e término em 16/03/2024.

13.2. Em caso de inexistência de contrato o mesmo poderá ser substituído por nota de empenho e/ou apólice do seguro, cuja vigência será aquela contida na referida apólice.

14. Do Reequilíbrio Econômico-financeiro e do Reajuste

14.1. do Reequilíbrio Econômico-financeiro e do Reajuste;

14.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela Contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15. Da rescisão contratual

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

15.2. Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- X- a dissolução da sociedade;
- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV- a supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 12.2;
- II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III- judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

16. Das disposições finais

16.1. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 02 de fevereiro de 2023.

Perivaldo Souza

Secretário Administrativo

Responsável pelo Termo de Referência.





Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2023.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar pedido e ratificar o TR

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Autorizo o prosseguimento e ratifico o termo de referência acostado aos autos.

Remeto para providências.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **02/02/2023 15:18**

Checksum: **35E81CC1C9986103E9F86CAC96FC06BC26FBAE29E556E2667FCB74361D8C2EB8**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 14 de março de 2023.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Pesquisa realizada, encaminhado para emissão de parecer de disponibilidade de dotação.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Iberê Paiva Sant'Anna
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300300039003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 14/03/2023 17:59

Checksum: **4010BD9D6445B38AF502A048D356E821E521F0C9007D6ECD9DDAEFAE833A831A**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



14/03/2023 17:21:22

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00006/2023 - 14/03/2023 - Processo Nº 000050/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL D

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		ALLIANZ SEGUROS S/A		BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro para o veículo hb20s da câmara municipal de vargem alta.	UN	1,000	1.694,560	1.694,56	1.877,550	1.877,55	2.821,190	2.821,19		
			Valor Total OBTIDO				1.694,56		1.877,55		2.821,19		
			Valor Total VENCIDO			1.694,56							





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



14/03/2023 17:22:05

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2023 - 14/03/2023 - Processo Nº 000050/2023

Vencedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ	61.198.164/0001-60
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP - CEP:
Contato	1123936762 solicitacoes.societario@portoseguros.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro para o veículo hb20s da câmara municipal de vargem alta.	UN	1,00	1.694,56	1.694,56

Total do Fornecedor: 1.694,56

Total Geral: 1.694,56



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



14/03/2023 17:21:47

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2023 - 14/03/2023 - Processo Nº 000050/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000123	SEGURO VEICULAR seguro para o veículo hb20s da câmara municipal de vargem alta.	UN	1,00	2.131,100	2.131,10
							2.131,10



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Orçamento: 623979977		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Fevereiro/2023	
Início da Vigência: 16/03/2023	Data do Orçamento: 17/02/2023	
Término da Vigência: 16/03/2024	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 01/03/2023	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(28) 35211861	LI28CJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
CNPJ: 39.289.723/0001-98	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 894,23	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 281,13	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 121,80	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 37,29	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 5,87	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 80,32	
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)- Referenciada	R\$ 63,44	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 210,48	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.694,56

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.694,56

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/03/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)



Orçamento no. : 623979977

do Cliente:

Social: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Validade: 17/02/2023

Validade: 19/03/2023

Última Liberação: Fevereiro/2023

Última Liberação: 01/03/2023

Autorização: 16/03/2023 - 16/03/2024

Quantidade de Itens: 1

Modalidade de Negócio: Convencional

Data da impressão: 01/03/2023

Autenticar documento em <http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade>
com o Identificador 380033800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em 01/03/2023, nº 2000372001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

1 VEÍCULO: HYUNDAI - HB20 COMFORT PLUS 1.6
 16V FLEX AUT.
 ANO/MODELO: 2014/2015
 CÓDIGO FIPE: 150908
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: VARGEM ALTA - ES
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CONGÊNERE: BANESTES SEGUROS S/A
 APÓLICE: 1981
 CLASSE BÔNUS:10

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.277,40
 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26H
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas LED: R\$ 504,00
 Lanternas: R\$ 172,00
 Faróis XENON: R\$ 1.586,00
 Faróis LED: R\$ 1.279,00
 Laterais: R\$ 106,00
 Retrovisores: R\$ 320,00
 Faróis: R\$ 189,00
 Vidro Traseiro: R\$ 336,00
 Parabrisa: R\$ 349,00
 TOTAL

R\$ 894,23
 R\$ 281,13
 R\$ 121,80
 R\$ 37,29
 R\$ 5,87
 R\$ 210,48
 R\$ 63,44
 R\$ 80,32
 R\$ 1.694,56



Autenticar documento em <http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DAR 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DAR 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

2003	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
2003	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
2003	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
2003	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA



Cláusulas:

104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

C	CARROCERIA
E	EQUIPAMENTOS
S	SOM
K	KIT - GÁS

Este documento em http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade
do 2003/2007 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.198.164/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/02/1966

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
1489

COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1238

CEP
01.205-001

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2393-6762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021900324489200833

Informação obtida em 03/03/2023 12:42:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 9273373/2023
Expedição: 03/03/2023, às 12:44:08
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:
 Situação: Inscrito
 CDA
 1.341.465.060

Relativos a: IPVA
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:
 Situação: Inscrito / Suspensão

CDA
 1.040.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ: 61.198.164/0155-15 IE:
 Situação: Inscrito / Suspensão
 CDA
 1.050.096.668, 1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI202222358A



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 21/10/2022 às 17:43:12. Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente com o identificador 38003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07010

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238
 Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÕES

Avisos:

- 1** - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5** - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002



SFPCER202207010A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 10:23:26
Assinatura por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 29/11/2022 às 19:42:51
Documento com o identificador 38003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
Documento com o identificador 586389597814, Documento assinado digitalmente em
<https://www.documentos.sp.senpapaei.sp.gov.br/signaex/publicapp/autenticar.html#586389597814>
Brasil.



SFPCER202207010A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 300330038003400340034003200400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 48



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 30033003800340054005200400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 49



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 38003306880034005400340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 50



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001123099-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 14/12/2022
Validade: 12/06/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Os débitos de 2014 a 2018 estão com a exigibilidade suspensa conforme a manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2022/0070847-1 e os débitos 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme a informação do sistema da dívida ativa..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:23 horas do dia 15/12/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 52246758

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 38003300380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:45:06 do dia 03/03/2023 , com validade até o dia 02/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RbdrQI9luSrMJY8AUH8K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2023 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6402.1640.7F81.3368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

CORRETORA

SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG
Tel: 2721278100 Cel:
SUSEP: 202016866 Código: 4016037 Filial: 1T

Número da Cotação: 255629292
Válida Até: **08/03/2023**

Olá CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,

Você está recebendo a cotação do seguro do seu carro HYUNDAI HB20S COMFORT PLUS 1.6 16V CVVT Flex Aut. 4p.

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.289.723/0001-98

INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº. APÓLICE ANTERIOR: 13624211

VEÍCULO IGUAL AO ANTERIOR:

VIGÊNCIA DA APÓLICE ANTERIOR: 16/03/2023

SEGURADORA ANTERIOR: 5274

CÓD. CI:

INFORMAÇÕES DO SEGURO

VEÍCULO: HYUNDAI HB20S COMFORT PLUS 1.6 16V CVVT Flex Aut. 4p

VIGÊNCIA: das 24H de 16/03/2023 às 24H de 16/03/2024

COD. FIPE: 015101-7

PLACA: PPA0102

CHASSI: 9BHBG41DBFP320452

ZERO KM: Não

ANO/MODELO: 2015

CATEGORIA DE RISCO: Automóvel - Particular

TIPO DE SEGURO: Renovação de outra seguradora sem sinistro

CEP PERNOITE: 29295-000

RAMO: 31 - Automóvel / 53 - RCF-V

PRODUTO: Automoveis 1211

VERSÃO: 000112/112.0

CONDIÇÕES GERAIS: 11/2022

CLASSE BÔNUS: 10

GRUPO: 00

FINALIDADE DE USO: Particular

PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)	Essencial		Básico		Ampliado	
	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO
Casco	Não Contratado		100% FIPE	814,83	100% FIPE	814,83
RCF - Danos Materiais	100.000,00	547,73	50.000,00	281,76	100.000,00	327,19
RCF - Danos Corporais	200.000,00	83,15	50.000,00	34,20	100.000,00	36,41
RCF - Danos Morais	30.000,00	27,06	10.000,00	9,02	20.000,00	18,04
APP - Morte	20.000,00	15,14	20.000,00	15,14	20.000,00	15,14
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	15,13	20.000,00	15,13	20.000,00	15,13
Assistência 24 hs	Plano 3	336,84	Plano 3	336,84	Plano 3	336,84
Vidros	Plano 1	86,77	Plano 1	86,77	Plano 1	86,77
Carro Reserva	Não Contratado		Não Contratado		Não Contratado	
Prêmio Líquido	1.111,82		1.593,69		1.650,35	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
Custo da Apólice	0,00		0,00		0,00	
IOF	82,05		117,60		121,79	
Prêmio Total (R\$)	1.193,87		1.711,29		1.772,14	

01-03-2023 16:31:59 04111110084072C39 BA809449 4016037 0P



COBERTURAS (R\$)	Completo		Master		Exclusivo	
	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO	LMI*	PRÊMIO
Casco	100% FIPE	814,83	100% FIPE	814,83	100% FIPE	814,83
RCF - Danos Materiais	100.000,00	327,19	200.000,00	357,17	500.000,00	404,94
RCF - Danos Corporais	200.000,00	49,68	400.000,00	53,40	1.000.000,00	61,64
RCF - Danos Morais	30.000,00	27,05	60.000,00	54,11	150.000,00	135,28
APP - Morte	20.000,00	15,14	30.000,00	22,70	30.000,00	22,70
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	15,13	30.000,00	22,70	30.000,00	22,70
Assistência 24 hs	Plano 3	336,84	Plano 3	336,84	Plano 3	336,84
Vidros	Plano 1	86,77	Plano 1	86,77	Plano 1	86,77
Carro Reserva	Não Contratado		Não Contratado		Não Contratado	
Prêmio Líquido	1.672,63		1.748,52		1.885,70	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00		0,00	
Custo da Apólice	0,00		0,00		0,00	
IOF	123,43		129,03		139,16	
Prêmio Total (R\$)	1.796,06		1.877,55		2.024,86	

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

FRANQUIAS (R\$)

Franquia Reduzida (*): R\$ 3.016,70 (*)Franquias aplicadas na contratação da cobertura Casco

ASSISTÊNCIAS 24H

Plano 3

Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado

Km Livre

2º guincho em caso da mesma pane

✓

Pane seca

✓

Chaveiro

✓

Troca de pneu

✓

Motorista amigo

✓

Carro substituto

✓

* As informações de serviços de A24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura

CARRO RESERVA

Não Contratado

FRANQUIAS DE VIDROS (R\$)

Plano 1

Cobertura	Valor de Franquia	Cobertura	Valor de Franquia
Para-brisa	R\$ 215,00	Lanterna Convencional	R\$ 150,00
Vidro Traseiro Vigia	R\$ 205,00	Lanterna Led	R\$ 285,00
Vidro Lateral	R\$ 90,00	Farol Auxiliar / Milha	R\$ 115,00
Farol Convencional	R\$ 215,00	Lanterna Auxiliar	R\$ 115,00
Faróis de Xênon e Led	R\$ 1.250,00	Retrovisores	R\$ 140,00

DADOS DO CONDUTOR



Nome do Condutor: SAMUEL PEREIRA NASCIMENTO

CPF do Condutor: 082.757.667-61

Idade: 44 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

O condutor reside com pessoas que têm entre 17 e 25 anos: Não reside com pessoas desta faixa etária.

O principal condutor reside em: Casa

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

ASSISTÊNCIAS PARA SUA RESIDÊNCIA

Chaveiro

Encanador reparos hidráulicos

Encanador desentupimento

Reparos elétricos

Substituição de telhas

Help Desk

Indicação de Profissional para reparos

* Consulte os critérios e a abrangência da cobertura na Guia de Benefícios Allianz no site allianz.com.br/carro

GUINCHO

Em caso de acidente, roubo, furto, enchente, incêndio ou pane do seu veículo, conte com o **Allianz Assistência 24 Horas** para ajudar no que for preciso. Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/carro

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Processo SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Privacidade de Dados

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.



BELO HORIZONTE, 01 de Março de 2023



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros 05425-000 São Paulo-SP

5538700-ACS

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24

horas: 08000 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de

fala 24 horas: 08000 121 239

Página 4 de 4



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Allianz 
fls. 57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.573.796/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1929
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLIANZ SEGUROS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R EUGENIO DE MEDEIROS	NÚMERO 303	COMPLEMENTO ANDAR 1 - PARTE ANDAR 2 AO 9 ANDAR 15 E 16
--	----------------------	--

CEP 05.425-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR	TELEFONE (11) 3171-6000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

BANESTES SEGUROS		Orçamento de Seguro de Automóveis			Processo SUSEP 15414.001461/2004-47		Data/hora da impressão 15/02/2023 13:11:21		Versão 121		NUD 5193573	
Corretor BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA			Telefone 2733831700		Tipo de Vigência ANUAL: 16/03/23 a 16/03/24			Data de Referência 15/02/2023		Convênio Não há		
Proponente CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA				Tipo Pessoa Jurídica		CNPJ 39289723000198				Telefone		Prazo 1ª Parcela
Dados do Item												
Item 001/001	Veículo 015101-7 HB20S CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT. 4P				Fabricação/Modelo 2014 / 2015		Zero Km Não		Garantia 0 Km Não há			
Categoria AUTO Veículos de Passeio			Categoria RCF Veículos de Passeio		Procedência Renovação Banseg		Bônus Classe 10		Veículo originário de indenização integral? Não			
Sinistrado Não			Veículo PCD Não									
Utiliza o veículo para prestação de serviços?									HB0011P*6997DC2000DE***ODP***0			
Dados do Perfil												
CEP Pernoite 29295000				Cidade Pernoite VARGEM ALTA				UF ES				
Dados das Coberturas (R\$)										Total: R\$ 2.821,19		
Cobertura		Limite Máximo de Indenização		Prêmio		Franquia		Valor da Franquia				
Cobertura Casco Compreensiva		100% Tabela Fipe.		2.109,21		Dedutível Reduzida: 50%		2.321,00				
Cobertura Despesas Extraordinárias		0,00		0,00		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Corporais		150.000,00		55,82		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Materiais		150.000,00		159,14		---		---				
Cobertura RCFV/Danos Morais		20.000,00		30,55		---		---				
Cobertura APP/ Morte Acidental		50.000,00		41,44		---		---				
Cobertura APP/ Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente		50.000,00		26,15		---		---				
Serviço ATENDIMENTO 24H Assistência 24h: Assist. 24h VEÍCULO PASSEIO Guincho: Guincho km ilimitado (1º trecho) km ilimitado 230,28 (2º trecho) Carro Reserva: Carro Reserva 15 dias [Acompanhante em caso de hospitalização] [Auto Socorro] [Carro reserva] [Chaveiro] [Clube de Vantagens] [Despachante (Documentos de Perda Total)] [Despachante (Licenciamento Anual)] [Despachante (Renovação de CNH)] [Despachante (Transferência de Propriedade)] [Guincho Km ilimitado (1º trecho) km ilimitado (2º trecho).] [Higienização do Veículo por Alagamento] [Hospedagem] [Mensagens de urgência] [Motorista Parceiro] [Motorista substituto] [Pane Seca] [Recuperação do Veículo] [Remoção médica] [Retorno antecipado] [Serviços à Residência] [Translado após alta hospitalar] [Translado de corpo] [Transporte alternativo] [Troca de pneu]				Valor R\$		Serviço SERVIÇO ASSISTÊNCIA À VIDROS Quebra Vidros: Completo Popular Nacional Farol Auxiliar: Faróis Auxiliares/Farol Neblina Para-choque: Para-choque Lataria e Pintura: Lataria e Pintura [Faróis Auxiliares/Farol Neblina = R\$100] [Faróis convencionais/xenon/LED = R\$130] [Lanterna/LED = R\$115] [Lataria e Pintura = R\$150] [Para-choque = R\$120] [Reparo de amassado (demais) = R\$80] [Reparo de amassado (teto) = R\$300] [Retrovisores Externos = R\$115] [Serviço de Reparo de Arranhões e Pintura = R\$70] [Substituição do Para-brisa Dianteiro = R\$190] [Substituição do Para-brisa Traseiro = R\$190] [Substituição dos Vidros Laterais = R\$80]				Valor R\$		
Acessórios												
Acessório		Modelo	Valor	Prêmio	Taxa Franquia			Valor da Franquia				
Prêmios Totais												
Casco R\$ 2.109,21	Despesas Extraordinárias R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00	RCF-Danos Materiais R\$ 159,14	RCF-Danos Corporais R\$ 55,82	Danos Morais R\$ 30,55	APP Morte R\$ 41,44	APP Invalidez R\$ 26,15	Serviços R\$ 398,88				
Prêmio Líquido R\$ 2.422,31		IOF R\$ 0,00		Adicional de Fracionamento R\$ 0,00		Prêmio Total a Vista R\$ 2.821,19						
Parcelamento (R\$)												
Carnê -			Cartão de Crédito -			Débito em Conta Corrente - BANCO DO BRASIL S.A.			Débito em Conta Corrente - BANESTES S.A.			
Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	Parcelas	Valor	Valor Total	
1	2.821,19	2.821,19	1	2.821,19	2.821,19	1	2.821,19	2.821,19	1	2.821,19	2.821,19	
1 + 1	1.410,59	2.821,19	1 + 1	1.410,59	2.821,19	1 + 1	1.410,59	2.821,19	1 + 1	1.410,59	2.821,19	
1 + 2	940,40	2.821,19	1 + 2	940,40	2.821,19	1 + 2	940,40	2.821,19	1 + 2	940,40	2.821,19	
1 + 3	705,30	2.821,19	1 + 3	705,30	2.821,19	1 + 3	705,30	2.821,19	1 + 3	705,30	2.821,19	
1 + 4	564,24	2.821,19	1 + 4	564,24	2.821,19	1 + 4	564,24	2.821,19	1 + 4	564,24	2.821,19	
1 + 5	470,20	2.821,19	1 + 5	470,20	2.821,19	1 + 5	470,20	2.821,19	1 + 5	470,20	2.821,19	
1 + 6	445,04	3.115,28	1 + 6	403,03	2.821,19	1 + 6	403,03	2.821,19	1 + 6	403,03	2.821,19	
1 + 7	401,29	3.210,33	1 + 7	352,65	2.821,19	1 + 7	352,65	2.821,19	1 + 7	352,65	2.821,19	
1 + 8	368,89	3.319,98	1 + 8	313,47	2.821,19	1 + 8	313,47	2.821,19	1 + 8	313,47	2.821,19	
1 + 9	344,50	3.444,97	1 + 9	282,12	2.821,19	1 + 9	282,12	2.821,19	1 + 9	282,12	2.821,19	
As parcelas podem sofrer ajuste de centavos para ajustá-las ao valor da proposta.												
PROPOSTA CALCULADA NA VERSÃO ONLINE PODERÁ TER SEU VALOR DE PRÊMIO ALTERADO A QUALQUER MOMENTO.												



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.034.677/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/1971

NOME EMPRESARIAL

BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDENCIA E CAPITALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CASSIANO ANTONIO MORAES

NÚMERO

60

COMPLEMENTO

PAVMTOTERREO

CEP

29.050-525

BAIRRO/DISTRITO

ENSEADA DO SUA

MUNICÍPIO

VITORIA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARIANNYOSI@BANESTES.COM.BR

TELEFONE

(27) 3383-1704/ (27) 3383-1730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **13:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL PERTECENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação é de suma importância, pois sabido que o veículo está em constante deslocamento, tanto na área da própria comarca como em viagens para outras cidades, quiçá outros Estados, motivo pelo qual a presente contratação traz maior segurança aos servidores, vereadores e condutores, evitando, também, deterioração do bem por sinistro, haja vista que em virtude de acidente será resguardado o erário público com a devida indenização pela seguradora.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 13 de março de 2023.

IBERÊ PAIVA SANT'ANA

Responsável pelo Setor de Compras





Vargem Alta, 15 de março de 2023.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.61.000 – Seguros em geral

Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 15/03/2023 15:32

Checksum: **E5E500BFDD1DFDB404C2E66FD48DB888AAA3E60D3B8A0FEAB9E93EE1DE707460**





Vargem Alta, 16 de março de 2023.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezada,

Este Processo se trata de Dispensa de Licitação, para Contratação de Seguro para o Carro Oficial da Câmara Municipal e não necessita de Contrato Administrativo, uma vez que, por se tratar de seguro, terá a Ápolice, a qual estará especificado todas as condições em que o segurado tem direito de receber, assim como as garantias, valores, prazos, vigência, responsabilidades e direitos de cada um.

Portanto, segue processo para emissão de Parecer Jurídico e demais providências cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370030003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 16/03/2023 14:49

Checksum: **190FE26131083924CCECB37A6A7E42C8B37D467FFCD3A723CC6954F75522C082**





Vargem Alta, 21 de março de 2023.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Segue Parecer Jurídico para providências.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 21/03/2023 13:58

Checksum: **1F62B96464B0F3F471B0B10C12041819FC9FE0F81C44ED2AE6CC8B46D9791C5E**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 50/2023 (Dispensa/ Inexigibilidade nº 5/2023)

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO ANUAL DO VEÍCULO OFICIAL. IRREGULARIDADE FICAL. IMPOSSIBILIDADE.

Senhora Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo de contratação direta de peque no valor que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2. Consta do processo: solicitação motivada da Diretora (fls. 04-09); termo de referência (fls. 15-23); autorização da Presidente e ratificação do termo de referência (fl.24); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras (fls. 28); vencedor de preço simples (fl. 29); orçamentos com três empresas do ramo (fls. 31-38, 54-57, 59) comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 39); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 41), certificado de regularidade do FGTS (fl. 40), certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 46); certidão positiva de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fls. 42-43); comprovante de pagamento de débitos fiscais com o Município de São Paulo (fls. 44-45), certidão negativa correcional – CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (fl.52), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fl.53) da empresa vencedora; justificativa de não fracionamento de despesa (fls 61-63); informação de que há previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 64); manifestação de que não haverá contrato administrativo, pois se trata de contrato de adesão. (fl.67).

É o relatório. Passo a análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação**. (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

9. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações posteriores, em valor global superior ao limite legal.**

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00 é cabível a dispensa de licitação por pequeno valor, posto que o valor é R\$ 1.694,56 (mil seiscientos e noventa e quatro e cinquenta e seis centavos), segundo o responsável pelo Setor de Compras. **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa**, conforme explanado anteriormente.

12. **Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações.** E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

13. O artigo 29, da Lei nº 8.666/93, prevê a necessidade de regularidade fiscal, para as contratações com a Administração Pública, nos seguintes termos:

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”.

14. Verifica-se nos autos que **a empresa que apresentou o menor preço possui certidão positiva de débitos para com a Fazenda Pública Estadual** (fls. 42-43), ou seja, não possui regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, exigência expressa na Lei de Licitações, conforme transcrição acima, **motivo pelo qual a Câmara Municipal não pode celebrar contrato com a mencionada empresa.**

15. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro

documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária no orçamento vigente (fl. 92). **Observa-se ainda, que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.**

16. Importante salientar que no pedido de contratação (fls. 4 e 5) formulado pela Diretora da Casa consta:

Utilizou-se para fins de parâmetro de preço a média dos últimos 04 (quatro) anos¹ de contratação do seguro automotivo, sendo **o valor de R\$ 1.449,35 (mil quatrocentos e quarente e nove reais e trinta e cinco centavos) o máximo admitido pela administração para pagamento de apólice, sendo que valor acima do especificado deverá ser justificado nos autos, tendo em vista os valores de inflação, mudança de categoria no seguro e demais permoneres que a média descrita não considerou.**

17. A empresa que apresentou o menor preço, além de não possuir regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, apresentou preço para pagamento de apólice superior ao máximo estabelecido como limite pela Administração e não foi consta justificativa nos autos, explanando as razões pelas quais o valor foi superior, conforme estabelecido no Pedido de Contratação, anteriormente transcrito.

3. CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, OPINAMOS, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, **PELA IMPOSSIBILIDADE LEGAL de contratação direta com a empresa que apresentou menor preço.**

19. Assim, para a perfeita composição deste processo e para possibilitar a contratação do objeto, verifica-se a necessidade de corrigir e/ou prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Juntada de cotação de preço válida com pelo menos mais uma empresa do ramo;
- 2) Seja acrescida informação a justificativa de não fracionamento de despesa, conforme parágrafos 9 e 10;

- 3) Habilitação do fornecedor, de acordo com os parágrafos 12 e 13;
- 4) Apresentar justificativa, conforme parágrafos 16 e 17.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 21 de março de 2023.

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 28 de março de 2023.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição:

Encaminho o presente para que acoste aos autos os seguintes documentos e informações:

- a) Certidões atualizadas do vencedor, caso tenham vencido no decorrer do processo, a fim de comprovar a regularidade fiscal;
- b) Proposta devidamente atualizada, mantendo as condições ofertadas;
- c) Documento demonstrando a valorização do veículo, por tabela FIPE, comprovando, assim, a diferença entre o valor estimado e o apresentado pelo fornecedor.

Após, dê-se seguimento para as providências cabíveis.

Em tempo, acosto aos autos a DECISÃO.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **28/03/2023 08:48**

Checksum: **77C1EA0A5A96D5430ADE113A576D2E342E8CA828C8E91ADF07F5D05647A21B8A**



DECISÃO

Processo nº 50/2023.

Trata-se de processo que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 71/76 o qual pontuou e asseverou os aspectos técnicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela inviabilidade do processo com a empresa que apresentou o menor preço em virtude de sua irregularidade fiscal, ausência de certidão negativa.

Não obstante, acresceu que para que seja possível a contratação necessário a juntada dos seguintes documentos e, ainda, prestar esclarecimentos, tais como:

- a) Juntada de cotação de preço válida com pelo menos mais uma empresa do ramo;
- b) Seja acrescida informação a justificativa de não fracionamento de despesa, conforme parágrafos 9 e 10;
- c) Habilitação do fornecedor, de acordo com os parágrafos 12 e 13;
- d) Apresentar justificativa, conforme parágrafos 16 e 17.

Esses são os pontos trazidos no parecer jurídico na parte conclusiva, entretanto, há ponderações cujo teor merecem destaque e préstimos das informações pertinentes.

No que tange a não habilitação da empresa por ausência de regularidade, infere-se que o documento acostado às fls. 43 informa que sim, há uma pendência em relação à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, sede da empresa, porém, a certidão trata-se de positiva com efeitos de negativa.

Sendo assim, e como sabido, as certidões positivas com efeito de negativa podem e devem ser utilizadas para fins de aferição de regularidade fiscal da empresa, não podendo a Administração Pública desabilitar com este fundamento sob pena de incorrer em violação aos princípios que regem as contratações públicas.

Admitido o argumento acima, por ser este o predominante dentre os Tribunais Superiores, não há que se juntar documentos ou novos orçamentos válidos, **pois o apresentado pela empresa é válido e o menor dentre os demais.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, mesmo se assim não fosse, não pode ser desconsiderado o orçamento apresentado por uma empresa que não tenha regularidade fiscal, porque o orçamento cotado poderia servir de base para contratação, compondo a cesta de preços, tornando-o válido para fins de pesquisa de preços.

Desta feita seguem as ponderações e fundamentação acerca das demais alegações exaradas pela procuradoria legislativa na parte conclusiva.

a) Habilitação completa do fornecedor

Quanto a orientação descrita no Parecer Jurídico o setor responsável ficará incumbido de cumprir integralmente, devendo para tanto juntar aos autos as certidões atualizadas, razão das que foram acostadas encontrarem-se vencidas, a fim de que se comprove a real regularidade do fornecedor, conforme determina a legislação vigente, bem como a proposta, caso essa tenha vencido no decorrer do processo.

b) Fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.

Nos moldes descritos e elencados, apenas com a finalidade de complementar a informação já acostada aos autos no parecer de fls. 61/63, não há pretensão que durante o corrente exercício realizar contratação com o mesmo objeto, vez que a apólice equivale a cobertura de seguro pelo prazo de um ano.

Todavia, não há como prever a ocorrência de fato superveniente ou imprevistos que possam acarretar mudança na conjuntura atual, ocasião em que os princípios serão rigorosamente obedecidos.

c) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Há nos autos parecer contábil acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

d) Valor do seguro acima do estabelecido no pedido inicial.

O pedido inicial apresentou, conforme orientação jurídica e na legislação pertinente, a média dos últimos anos pagos a título de seguro do veículo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, foi indicado como estimativa de valor inicial o total de R\$ 1.449,35 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), cuja média foram dos últimos 4 (quatro) anos, conforme toda documentação comprobatória acostado aos autos.

Ocorre que, no último ano, como é de conhecimento de todos, os automóveis usados tiveram uma valorização e isso impacta diretamente nos preços, peças, manutenção e no seguro do veículo, por via de consequência.

Somente por esta razão já estaria comprovado a diferença no valor de contratação do seguro de um ano para o outro, quiçá da média de quatro anos para o que se pretende contratar nesse ano.

Todavia, o setor responsável juntará ao processo tabela apresentando o resultado de variação do preço, comprovado por tabela FIPE, a fim de demonstrar a justificativa para essa diferença entre o valor estimado e da contratação ora requerida.

Portanto e, diante do exposto nesta DECISÃO, e tendo sido atendido as ressalvas elencadas no parecer jurídico, cuja rigorosa observância aos preceitos Constitucionais é evidente, encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento integral, com a juntada dos respectivos documentos.

Vargem Alta – ES, 28 de março de 2023.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Vargem Alta, 28 de março de 2023.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir para contrato

Descrição:

Após realizado o atendimento a despacho da presidência, segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Elaborar contrato

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 28/03/2023 13:42

Checksum: **9FCB6C07B2CA3D66513B580A0DB428813BFB8813ACEB4C18043924731EFE11C8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL HB20S, PERTENCENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Evolução da contratação do seguro nos últimos anos (2020 a 2023).

Tabela FIPE - Veículo Hyundai HB20S C. Style/C. Plus 1.6 Flex 16V Aut. 4p (015101-7)			
mar/20	mar/21	mar/22	mar/23
R\$	R\$	R\$	R\$
39.004,00	40.429,00	51.613,00	51.206,00
Contratação de Seguro para Automóvel			
Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Cotação/Menor preço (Ano 2023)
R\$	R\$	R\$	
1.390,90	1.352,46	1.508,11	R\$ 1.694,56

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <http://www.camva.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 38003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Orçamento: 623979977		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Fevereiro/2023
Início da Vigência: 31/03/2023		Data do Orçamento: 17/02/2023
Término da Vigência: 31/03/2024		Versão do cálculo: 4
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 27/03/2023
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(28) 35211861	LI28CJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		
CNPJ: 39.289.723/0001-98		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 894,23	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 281,13	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 121,80	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 37,29	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 5,87	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 80,32	
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)- Referenciada	R\$ 63,44	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 210,48	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.694,56

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.694,56

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/03/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 86

R\$ 1.694,58

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.694,56	R\$ 1.694,56
2	0,00%	R\$ 847,28	R\$ 1.694,56
3	0,00%	R\$ 564,85	R\$ 1.694,55
4	0,00%	R\$ 423,64	R\$ 1.694,56
5	0,00%	R\$ 338,91	R\$ 1.694,55
6	0,00%	R\$ 282,43	R\$ 1.694,58
7	0,00%	R\$ 242,08	R\$ 1.694,56
8	0,00%	R\$ 211,82	R\$ 1.694,56
9	0,00%	R\$ 188,28	R\$ 1.694,52
10	0,00%	R\$ 169,46	R\$ 1.694,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)



Orçamento no. : 623979977



do Cliente:

Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	39.289.723/0001-98		
Cidade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	19/03/2023
	17/02/2023	Última Liberação:	27/03/2023
	Fevereiro/2023	Quantidade de Itens:	1
Autorização:	31/03/2023 - 31/03/2024	Data da impressão:	27/03/2023
Modalidade de Negócio:	Convencional		

Autenticar documento em <http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade>
 com o Identificador 38003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

1 VEÍCULO: HYUNDAI - HB20 COMFORT PLUS 1.6
 16V FLEX AUT.
 ANO/MODELO: 2014/2015
 CÓDIGO FIPE: 150908
 0Km: Não
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: VARGEM ALTA - ES
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CONGÊNERE: BANESTES SEGUROS S/A
 APÓLICE: 1981
 CLASSE BÔNUS:10

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.277,40
 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26H
 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
 Lanternas LED: R\$ 504,00
 Lanternas: R\$ 172,00
 Faróis XENON: R\$ 1.586,00
 Faróis LED: R\$ 1.279,00
 Laterais: R\$ 106,00
 Retrovisores: R\$ 320,00
 Faróis: R\$ 189,00
 Vidro Traseiro: R\$ 336,00
 Parabrisa: R\$ 349,00
 TOTAL

R\$ 894,23
 R\$ 281,13
 R\$ 121,80
 R\$ 37,29
 R\$ 5,87
 R\$ 210,48
 R\$ 63,44
 R\$ 80,32
 R\$ 1.694,56



Autenticar documento em <http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
D 1º R	DANOS MORAIS 1º RISCO
D 2º R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
200370036003A00540052004100	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Cláusulas:

104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessories:

CARROCERIA
EQUIPAMENTOS
SOM
KIT - GÁS

Original document in <http://www.cmvaes.gov.br/autenticidade>
Document signed digitally
Institution: Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.198.164/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/02/1966

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
1489

COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1238

CEP
01.205-001

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2393-6762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031000475770909239

Informação obtida em 28/03/2023 13:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 9273373/2023
Expedição: 03/03/2023, às 12:44:08
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
 1.341.465.060

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA
 1.040.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
 1.050.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI202222358A





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07010

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238
 Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÕES

Avisos:

- 1** - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5** - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002



SFPCER202207010A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0247047 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 10/03/2023

Validade: 06/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:10:49 horas do dia 28/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003300380032003400340032004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 101

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:10:49 horas do dia 28/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 102

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:10:49 horas do dia 28/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 103

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:10:49 horas do dia 28/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 38003300380032003400340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:45:06 do dia 03/03/2023 , com validade até o dia 02/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RbdrQI9luSrMJY8AUH8K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2023 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6402.1640.7F81.3368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Vargem Alta, 30 de março de 2023.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Por ser de Contratação Direta, o presente processo não necessita de Contrato Administrativo, todavia, segue termo de Ratificação e sua publicação, para as demais providências cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **30/03/2023 12:59**

Checksum: **9C0B212F805599463F8058CD4E37AE68D3B44D0EDC9684C958A4907946385831**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, contratação de seguro para o automóvel hb20s, Veículo Oficial, durante o ano de 2023, conforme justificativas no Processo eletrônico 000050/2023, Dispensa 006/2023.

Valor: R\$ 1.694,56 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Vargem Alta - ES, 28 de março de 2023.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 4337 de 04 de Janeiro de 2021 .

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES.

Membros:

Cláudia Cristina Rocha Bastos (Presidente)

Mauro Luiz Ribeiro (Membro)

Ronaldo Crevelari (Membro)

Luiz Antônio Loyola (Membro)

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no art. 97, inciso 5º, da Lei Complementar 10/2003.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos à partir de 001/01/2023.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário

Vargem Alta - ES, 29/03/2023

José Américo Salvador

Diretor do SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 10/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica CONVOCADA, nos termos do artigo 43 – II, da Resolução nº 110/2022, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, a ser realizada no dia 30 de março de 2023, (quinta-feira) às 16:00 horas, para apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 08/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-COMDEC, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 10/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR A 46ª ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DO DISTRITO DE JACIGUÁ.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Nº DO PROCESSO: 06/2022

Nº DO CONTRATO: 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 87.288,73

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 29/03/2023 À 29/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023

Vargem Alta-ES, 29 de março de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2023.071L0200001.09.0007

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, contratação de seguro para o automóvel hb20s, Veículo Oficial, durante o ano de 2023, conforme justificativas no Processo eletrônico 000050/2023, Dispensa 006/2023.

Valor: R\$ 1.694,56 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Vargem Alta - ES, 28 de março de 2023.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de março de 2023.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Publicado

Descrição:

Após efetuado a publicação, segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 30/03/2023 13:30

Checksum: **2C75A37BC55F05388322EE586B85A4149A755F30A1616BB19230CB350F4C04EE**





Vargem Alta, 05 de abril de 2023.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **05/04/2023 14:09**

Checksum: **CB7AB6DDEC3743803CC3B64BA25EDB503B3CBB96AFDB5EA58CC06EEDF94044DB**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000044/2023

29/3/2023

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000050/2023
Origem	Dispensa Nº 000006/2023	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00015-1500000000
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ	61.198.164/0001-60
Endereço	AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP - CEP: 01205000	Telefone	1123936762

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SEGURO VEICULAR SEGURO PARA O VEÍCULO HB20S DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.	UN	1		1.694,5600	1.694,56
Total Geral							1.694,56

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL HB20S PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 115



Vargem Alta, 05 de abril de 2023.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 50/2023

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2023

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: Contratação Seguro Veículo

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

Iberê Paiva Sant'Anna
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003300370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 05/04/2023 15:04

Checksum: **C85F0D97A27279A34DA98B20B66AB193A8183E1D22B392E280EACC9AD488F3B7**



Assunto: **Autorização de Fornecimento**
De: <compras@cmva.es.gov.br>
Para: <wallace.whfcorretora@gmail.com>
Data: 05/04/2023 15:02



- AF nº 44-2023 - Seguro Carro.pdf (~329 KB)

Prezado Wallace, boa tarde!

Encaminho em anexo Autorização de Fornecimento (AF) nº 44/2023.

Atenciosamente,

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA

Responsável pelo Setor de Compras

Contato: (28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003700300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 118